



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ - PARÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**PROJETO DE LEI Nº 543 /2017**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO  
LEGISLATIVA PARA A DOAÇÃO, PELO  
PODER EXECUTIVO, DE IMÓVEL  
PERTENCENTE AO PATRIMONIO  
MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ aprovou e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação de um imóvel localizado na Rua Professor Antônio Farias, Nº1413, Bairro Cariny, medindo 10.60 m (dez metros e sessenta centímetros) de frente; por 10.60 m (dez metros e sessenta centímetros) de fundo; 25.50 m (vinte e cinco metros e cinquenta centímetros) lateral direita; e 25.50 m. (vinte e cinco metros e cinquenta centímetros) lateral esquerda; totalizando uma área, de 270.30 m<sup>2</sup>, (duzentos e setenta metros e trinta centímetros quadrados); para, **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO RIO ARIMUM, CNPJ Nº 02.974.634/0001-70, NESTE ATO** Representado por sua Presidente, **MARILU DA SILVA BENTES**, brasileira, solteira, portadora do **RG nº 6767417 SSP-PA, e do CPF Nº 013.034.132-05**, residente e domiciliada nesta cidade, contendo, cujo terreno, as seguintes confrontações: Limita-se pela frente com a própria Rua, lateral direita com o senhor Alfredo Rocha de Azevedo, lateral esquerda com a Travessa W 1, pelo fundo com o quem de direito.

**Parágrafo Único** – A doação de que trata o caput deste artigo, deverá observar os preceitos, estabelecidos no Artigo 11, § 3º e § 5º da Lei Orgânica do Município de Porto de Moz.

**Art. 2º** - A presente doação é realizada com o fim especial de atender o interesse social, visando à regularização fundiária urbana do imóvel ora doado, que conforme levantamento imobiliário realizado pelo Poder Executivo, já se encontra na posse do donatário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto de Moz, em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2017.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS  
Prefeito Municipal